

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.532 , DE 2009

Confere ao Município de São Carlos, no Estado de São Paulo, o título de “Capital Nacional da Tecnologia”

Autor: Deputado LOBBE NETO

Relatora: Deputada NILMAR RUIZ

I – RELATÓRIO

Na reunião ordinária deliberativa do dia 07/04/2010, desta Comissão, tive a honra de ser designada Relatora da presente proposição e acatei, na íntegra, o parecer do Relator anterior da matéria, nobre Deputado ELEUSES PAIVA, nos seguintes termos:

“O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Lobbe Neto , visa conferir ao município de São Carlos o título de Capital Nacional da Tecnologia .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Município de São Carlos, no interior de São Paulo, concentra um admirável número de instituições acadêmicas e tecnológicas de excelência. Além de *campus* da Universidade de São Paulo, a cidade abriga a Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), ao lado de empresas que se utilizam de tecnologia de ponta e promovem de forma modelar a relação universidade–empresa. Instituições locais funcionam como incubadoras de empresas tecnológicas. A inovação é um valor cultivado.

Como lembra o nobre autor há uma consistente política de obtenção de patentes.

Antes mesmo da aprovação da Emenda Constitucional nº 11 a comunidade local estimulou a atração de cientistas e técnicos estrangeiros, antecipando objetivo do Plano Nacional de Educação.(meta 4.3.17).

Diante do exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 6.532, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputada **NILMAR RUIZ**
Relatora